

Me Cnpj Nº. 04.869.731/0001-29 Valor: R\$46.460,00; Lote: V Emp: Alfa Supermercado Ltda Cnpj Nº. 04.945.653/0001-02 Valor: R\$112.000,00; Lote: VI Emp: A.C. Bechara Rego–Epp Cnpj: 05.261.892/0001-06 Valor: R\$52.971,13; Lote: Vii Emp: D.A. Machado Sports–Me Cnpj: 09.666.893/0001-83 Valor: R\$95.225,00; Lote: Viii Emp: C.A. Holanda Carvalho–Me Cnpj: 14.101.344/0001-00 Valor: R\$52.580,00. P/P 003/2013/Assit. Social/Pma Obj: Serviços Diversos Venc: Lote: I Emp: R.F. Diogenes Com. Serv.–Me Cnpj: 05.455.294/0001-60 Valor: R\$220.545,00; Lote: Ii Emp: M.W. Turismo–Me Cnpj 09.226.683/0001-74 Valor: R\$90.198,00. AVISO DE LICITAÇÃO T/P Nº 001/2013-CPL/PMA/SEMED Obj: Const. De Quadra Esc. Coberta C/ Vestuário Na Comun. Fordlândia Mun. De Aveiro/PA Abet: 01/11/2013 As 8h. **Raimundo N. P. Chaves**-Pres. Da CPL.

Empresarial

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES RESOLUÇÃO COGES/PMV Nº 10/2012

Dispõe sobre a inclusão do Instituto Internacional de Educação do Brasil – IIEB, na composição do Comitê Gestor – GOGES – PMV.

O **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES**, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 54, de 29 de março de 2011 e no Decreto Estadual nº 308, de 28 de dezembro de 2011, que lhe conferem o caráter consultivo e deliberativo enquanto conselho participativo e gestor do PMV; RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na composição do Comitê Gestor do PMV, o Instituto Internacional de Educação do Brasil – IIEB, conforme deliberação aprovada na reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2012 e com base no § 7º do art. 2º do Regimento Interno do COGES-PMV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SHYDNEY JORGE ROSA

Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento
Econômico e Incentivo à Produção
Presidente do Comitê Gestor do PMV
JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO
Secretário Extraordinário de Estado para
Coordenação do Programa Municípios Verdes
Coordenador executivo do Comitê Gestor do PMV

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES RESOLUÇÃO COGES/PMV Nº 11/2013

Declara o cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do *Programa Municípios Verdes – PMV*, previstas na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, ao município de Brasil Novo/PA.

O **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES**, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 54, de 29 de março de 2011 e no Decreto Estadual nº 308, de 28 de dezembro de 2011, que lhe conferem o caráter consultivo e deliberativo enquanto conselho participativo e gestor do PMV; Considerando os objetivos e componentes do PMV, consoante estabelecido no Decreto Estadual nº 54, de 29 de março de 2011;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Pará, o Ministério Público Federal, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Federação de Agricultura do Estado do Pará – FAEPA, a Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e diversos municípios do Estado do Pará que participam do PMV, entre estes o município de Brasil Novo; e
Considerando a Portaria nº 412 de 07 de outubro de 2013 do Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União nº 198 no dia 11 de outubro de 2013, que indica o município de Brasil Novo como aqueles com desmatamento monitorado e sob controle na Amazônia e que o mesmo deverá ser priorizado na alocação de incentivo econômicos e fiscais, planos, programas e projetos da União visando ao desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis, em particular quanto à consolidação da produção florestal, agroextrativista e agropecuária, nos termos do art. 14 do Decreto no 6.321, de 21 de dezembro de 2007; Considerando a decisão do Comitê Gestor ocorrida na reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2013, onde foi aprovada por unanimidade a regularidade do Município de Brasil Novo no PMV.

RESOLVEM:

Art. 1º - Declarar que o Município de Brasil Novo cumpriu todos os requisitos exigidos na Resolução COGES/PMV Nº 01/2012, encontrando-se, desta forma, apto a receber todos os benefícios

previstos no PMV, tais como: a suspensão dos embargos administrativos ambientais efetuados nos imóveis rurais situados em seu território; prioridade no recebimento de recursos públicos, apoio e capacitação para o fortalecimento da gestão ambiental municipal; prioridade nas ações de regularização fundiária; prioridade na destinação de investimentos em obras públicas; atividades para estruturação ou apoio do desenvolvimento econômico local sustentável; dentre outros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SHYDNEY JORGE ROSA

Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento
Econômico e Incentivo à Produção
Presidente do Comitê Gestor do PMV
JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO
Secretário Extraordinário de Estado para
Coordenação do Programa Municípios Verdes
Coordenador executivo do Comitê Gestor do PMV

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES RESOLUÇÃO COGES/PMV Nº 12/2013

Declara o cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do *Programa Municípios Verdes – PMV*, previstas na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, ao município de Tailândia/PA.

O **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES**, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 54, de 29 de março de 2011 e no Decreto Estadual nº 308, de 28 de dezembro de 2011, que lhe conferem o caráter consultivo e deliberativo enquanto conselho participativo e gestor do PMV; Considerando os objetivos e componentes do PMV, consoante estabelecido no Decreto Estadual nº 54, de 29 de março de 2011;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Pará, o Ministério Público Federal, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Federação de Agricultura do Estado do Pará – FAEPA, a Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e diversos municípios do Estado do Pará que participam do PMV, entre estes o município de Tailândia; e
Considerando a Portaria nº 412 de 07 de outubro de 2013 do Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União nº 198 no dia 11 de outubro de 2013, que indica o município de Tailândia como aqueles com desmatamento monitorado e sob controle na Amazônia e que o mesmo deverá ser priorizado na alocação de incentivo econômicos e fiscais, planos, programas e projetos da União visando ao desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis, em particular quanto à consolidação da produção florestal, agroextrativista e agropecuária, nos termos do art. 14 do Decreto no 6.321, de 21 de dezembro de 2007; Considerando a decisão do Comitê Gestor ocorrida na reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2013, onde foi aprovada por unanimidade a regularidade do Município de Tailândia no PMV.

RESOLVEM:

Art. 1º - Declarar que o Município de Tailândia cumpriu todos os requisitos exigidos na Resolução COGES/PMV Nº 01/2012, encontrando-se, desta forma, apto a receber todos os benefícios previstos no PMV, tais como: a suspensão dos embargos administrativos ambientais efetuados nos imóveis rurais situados em seu território; prioridade no recebimento de recursos públicos, apoio e capacitação para o fortalecimento da gestão ambiental municipal; prioridade nas ações de regularização fundiária; prioridade na destinação de investimentos em obras públicas; atividades para estruturação ou apoio do desenvolvimento econômico local sustentável; dentre outros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SHYDNEY JORGE ROSA

Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento
Econômico e Incentivo à Produção
Presidente do Comitê Gestor do PMV
JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO
Secretário Extraordinário de Estado para
Coordenação do Programa Municípios Verdes
Coordenador executivo do Comitê Gestor do PMV

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – COPM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará – COPM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 48, alínea 'a' e 50 alínea 'd', do Estatuto da entidade, **CONVOCA** os Sócios Fundadores e Proprietários em pleno gozo de seus direitos sociais, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2013 (SÁBADO), no Quartel do Comando Geral, localizado na Avenida Dr. Freitas S/N, em primeira convocação

com 2/3 (dois terços) dos sócios às 09h00, segunda convocação com número superior a 30 (trinta) sócios às 10h00 e terceira e última convocação com qualquer número de sócios às 10h30.

A presente convocação tem o objetivo de iniciar discussões pertinentes às alterações Estatutárias, principalmente no que se refere à transformação do Clube em Associação, e o reajuste da mensalidade.

Desde já disponibilizamos em nosso site, www.copmpa.com.br, espaço para que o associado encaminhe sugestões, por meio da opção **Estatuto**.

Ananindeua, Pará, 08 de outubro de 2013.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217
Presidente da Diretoria Executiva do COPM

ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 598023

CNPJ/MF Nº 01.049.700/0001-33 – NIRE 15.200.590.572
Reunião de Sócios Quotistas – Edital de Convocação

A sócia da **Albuquerque e Albuquerque Distribuidora de Derivados de Petroleo Ltda – ME** (“Sociedade”), nos termos do Artigo 7º do Contrato Social, convoca os senhores sócios quotistas da Sociedade a se reunirem em 24 de outubro de 2013, às 10 h, em primeira convocação, com a presença de sócios representando 75% do capital social, na sua sede social localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Alcindo Cacela nº 591, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Aumento do capital social em R\$ 3.781.000,00; **(2)** Caso aprovado o aumento de capital, formalizar a alteração mediante assinatura da alteração e consolidação do contrato social da sociedade. Reunião de Sócios Quotistas, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto nos Artigos 1.152 e 1.153 da Lei nº 10.406/2002. Belém, 16 de outubro de 2013. **Christianne Penedo Danin** – Sócia. (16, 17 e 18/10).

A M R IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599376

CNPJ: 16.911.894/0001-01, sito a Rod. Pa 150 Km 02 Lotes 3 e 5 Quadra 02 – Condomínio de Desenvolvimento Industria – Bairro: Vila Sarapoí, no Mun. de Moju/Pa torna público que requereu junto a SEMA , L.O sob protoc. nº 2013/10928.

ERICH KARL KAMMANN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599378

CNPJ 12.704273/0001-04, torna público que requereu junto à SEMMA/PA,L.O para atividade de comercialização de peixes ornamentais.LOCAL:Conj.Maguari AL14 Casa82.Belém-PA.

CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599402

CNPJ nº 13.380.006/0001- 83, torna público que recebeu da Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente e Turismo de Altamira PA - SEMAT, a Licença de Operação – LO nº 180/2013 oriunda do processo nº 00666/2013, relativa ao tanque de combustível do NRH, situado na Rod. Pres. Médici, Lote 1,Sítio Santo Antonio, Morro do Forte, em Altamira PA.

R&R SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599524

CNPJ: 03.914.265/0001-93, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA, a renovação da Licença de Operação Nº 6785/2012 para a atividade de Transporte de substâncias e produtos perigosos (Protocolo nº 31592/2013), de sua sede localizada à Rua 100, S/n, Área Industrial, CEP: 68.240.000. Almeirim – Pará.

A G COM. MOV E SERV. LTDA EPP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599683

A EMPRESA **A G COM. MOV E SERV. LTDA EPP**- CNPJ: 08.214.492/0001-20, Teve o Livro FiscaL de Ocorrência nº 01 extraviado- Registro BOP- nº 00277/2012126638-5.

MADEIREIRA VALE DO CHOCAY LTDA - ME

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600035

A Madeireira **VALE DO CHOCAY LTDA - ME**, CNPJ: 05.094.370-0001-59,localizada no Município de Altamira, torna publico que REQUEREU junto e SEMA-PA a RENOVAÇÃO de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), para a atividade Desdobramento de Madeira em tora para Serrado.